



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a continuidade de Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços de cobertura fotográfica das Reuniões e Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Sessões Solenes da Câmara Municipal de Aporé-GO, bem como publicação dos Atos Administrativos em site de notícias e jornal impresso de grande circulação na região, de forma a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o representante da empresa contratada presta serviços ao Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Aporé-GO), e Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aporé-GO) há anos de forma a sempre estar presente em Solenidades e Reuniões importantes das Autoridades Municipais, bem como possui site próprio (Gazeta News) de grande acesso e notoriedade na região, cobrando valor de mercado, sem prejuízo ao erário;

Considerando Habilitação – através do Aviso de Dispensa Justificado nº 010/2025 e Termo de Referência, devidamente publicados no site oficial da Câmara e no “Placard”, pelo prazo legal;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso nos autos;

Considerando a justificativa de continuidade da contratação e o Parecer Jurídico e do Controle Interno;

Resolve:

- I- Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de continuidade de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a qual permite a contratação da empresa **LUIZ ANTONIO DA SILVA, CNPJ sob o nº 13.200.359/0001-54**, pelo valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a ser prestado em todo exercício de 2025;
- II- Determina ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no site Oficial da Câmara e no “Placard”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aporé-GO, 07 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO